



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

EDITAL Nº 138, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO A PARA O CURSO DE AUXILIAR FINANCEIRO
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPEX – Departamento de Extensão, torna pública a ABERTURA do Edital de Seleção para o **Curso de Formação Inicial em Auxiliar Financeiro**, em caráter gratuito, do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO CURSO

- 1.1. O curso “Auxiliar Financeiro” é um curso FIC, ou seja, um curso de Formação Inicial, com carga horária de 162 horas, tem como objetivo desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia, proporcionando habilitação em curto prazo em auxiliar financeiro.
- 1.2. O curso “Auxiliar Financeiro” será ofertado no período **NOTURNO** (19h00min às 22h00min), **duas (02) vezes na semana** (segunda-feira e quarta-feira) durante os meses de outubro de 2016 a junho de 2017.
- 1.3. Implementação aprovada pela portaria nº 272 de 01 de setembro de 2016.

Módulos/ Disciplinas	Descrição
Matemática Financeira	Capitalização Composta. Método de Avaliação de Fluxo de Caixa. Classificação das Taxas de Juros. Operações Financeiras Realizadas no Mercado.
Administração Financeira Pessoal	Relação com o dinheiro; etapas do planejamento; elaboração e gestão orçamentária e horizonte de tempo.
Administração Financeira Empresarial	Planejamento Financeiro; Instituições Financeiras; Noções de balanço patrimonial, contas de resultado e tributos; Planejamento orçamentário; Aplicações financeiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

Rotinas Financeiras	Verificação e conciliação de contas. Fluxo de Caixa. Orçamento previsto (previsões de recebimento e gastos). Orçamento realizado (recebimentos e gastos reais)
Sistemas de Informações Administrativos	Noções básicas de informática. Comunicação Empresarial utilizando a informática. O uso do telefone, e-mail e redes sociais no ambiente de trabalho. Internet. Sistema de informações em estoque. Automação na movimentação e armazenagem.
Sistemas Previdenciários	Previdência pública; privada fechada e privada aberta. Estratégias financeiras para aposentadoria.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O Curso em Auxiliar Financeiro, destina-se aos trabalhadores da área administrativa, financeira, microempreendedores e empreendedores informais, estudantes e desempregados.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas quarenta (40) vagas, das quais:
- 3.2. Cinquenta por cento (50%) das vagas será destinada a **trabalhadores, desempregados e imigrantes** que já tenham concluído o Ensino Fundamental II Completo, em qualquer de suas formas, no Brasil ou em seu país de origem;
- 3.3. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas será destinada a **estudantes provenientes das escolas públicas da Rede Estadual e Municipal de Ensino**, que já tenham concluído o Ensino Fundamental II Completo;
- 3.4. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas será destinada para **afrodescendentes, indígenas e beneficiários de programas sociais**, que já tenham concluído o Ensino Fundamental II Completo.

Parágrafo único: A Comissão poderá fazer remanejamento das vagas de modo a atender ao maior número possível de candidatos e poderá realizar cadastro reserva de até 20 vagas adicionais, cujos beneficiados serão convocados, por ordem de classificação, em caso de evasão de algum dos 40 primeiros classificados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Podem se inscrever, no processo seletivo do Curso de Auxiliar Financeiro, estudantes e/ou trabalhadores, desempregados, imigrantes, microempreendedores e empreendedores informais que tenham escolaridade mínima o Ensino Fundamental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

II Completo.

- 4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: <https://goo.gl/forms/mWkNBazWWYCUkqZ42> no período **26 de setembro a 02 de outubro de 2016**.
- 4.3. **A inscrição não garante o ingresso do candidato ao curso.** Somente após a divulgação do resultado do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção será feita mediante análise das condições de vulnerabilidade social e econômica, para o qual será atribuída nota de 0 a 10,0 pontos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Nº	CRITÉRIO	TOTAL
1	Renda per capita da unidade familiar	30 pontos
2	Situação empregatícia.	20 pontos
3	Nível de escolaridade.	10 pontos
5	Beneficiários de programas sociais.	20 pontos
Total		100 Pontos

5.2 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem crescente, por meio da pontuação obtida na análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica dos candidatos descritas no ato da inscrição.

5.3 Serão classificados 40 candidatos, com maior pontuação e vinte candidatos em caráter de cadastro de reserva, com pontuação sequencial decrescente ao 40º classificado.

6.2 Em caso de empate terá preferência:

- 1- O candidato de maior idade;
- 2- O candidato que primeiro fez a inscrição, conforme registro no sistema.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A divulgação será realizada no dia **07 de outubro de 2016**, por meio de publicação no site institucional do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, classificados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula no período de **10 a 12 de outubro de 2016**, no **Departamento de Extensão**, no horário das **09h às 11h00 e das 14h às 16h30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

7.2. A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada no **edital da chamada para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados.**

II. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental II
- d) III. Estrangeiros que ainda não possuam RG e CPF podem apresentar Cópia autenticada do Passaporte e do Visto de permanência ou trânsito no Brasil e disporão de até 12 meses para apresentar cópia dos documentos referentes à sua vida escolar no país de origem.

7.3. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Lançamento do Edital	26/09/2016
Inscrições para os cursos	26 a 02/10/2016
Homologação	03/10/2016
Resultado Preliminar	05/10/2016
Recebimento de Recursos interposto pessoalmente no DEPEX	06/10/2016
Divulgação de Recursos	07/10/2016
Resultado Final	07/10/2016
Matrícula para os cursos	10 a 12/10/2016
Início das aulas	17/10/2016

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data para o início das aulas será o dia **17/10/2016** de 2016, no mini auditório do Campus Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Lote 994 Qd.169, bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Fone: (69) 2182-8921, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.820-441.

10. DA FREQUÊNCIA E FALTAS

10.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 08 (oito) primeiros dias letivos ou tiver mais de 35 faltas durante a totalidade do curso.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado por falta. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2 Em virtude da natureza e especificidades do Curso não será permitido o trancamento do curso, sendo considerado desistente o candidato que não efetivar sua matrícula.
- 12.3 Os alunos que evadirem do Curso não terão o direito de concorrer aos próximos editais de cursos ofertados pelo IFRO, nesta modalidade pelos próximos 12 meses a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada e aceita e validada pela Comissão Organizadora.
- 12.4 Aceita-se como justificativa de evasão dos Curso de Introdução ao Direito Constitucional: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.
- 12.5 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Equipe Organizadora e pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2016.

RODRIGO MOREIRA MARTINS
Diretor-Geral Substituto – IFRO CPVHC
Portaria N° 099 GDG/CPVHC de 31/03/2016